

AUDITORIA DE GOVERNANÇA DAS SECRETARIAS DE TURISMO GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE E PREFEITURAS DE NATAL E DE TIBAU DO SUL

O turismo é um segmento socioeconômico que deve ser objeto da atenção da União, bem como de estados, Distrito Federal e municípios¹. No Rio Grande do Norte, o turismo é um dos setores mais importantes da economia, com a geração de mais de 100 mil postos de trabalho. No estado, os destinos mais procurados são Natal (capital e litoral contíguo) e a Praia da Pipa, no município de Tibau do Sul. Assim, tanto a Secretaria Estadual de Turismo como as Secretarias de Turismo destes municípios se apresentam como órgãos importantes para os resultados do turismo potiguar.

Objetivo da auditoria

A auditoria realizada pelo TCU, em parceria com o Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte (TCE/RN), avaliou a governança das Secretarias de Turismo do Governo do Rio Grande do Norte e das prefeituras de Natal e de Tibau do Sul. Para a avaliação, a auditoria considerou essa dimensão organizacional da governança como o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle necessários à avaliação, ao direcionamento e ao monitoramento da atuação de órgãos e entidades públicas².

Métodos

A avaliação foi realizada por meio de questionário e de entrevistas estruturadas realizadas com as secretarias de turismo do Governo do Rio Grande do Norte e das prefeituras de Natal e de Tibau do Sul.

Principais resultados

As respostas dos questionários e entrevistas foram analisadas e permitiram constatar que os titulares das secretarias e seus auxiliares diretos não são selecionados a partir de critérios objetivos, além de não contarem com procedimentos internos adequados para que possam monitorar e avaliar a atuação das secretarias.

A atuação articulada das secretarias de turismo não é suficiente para um setor tão transversal como o turismo, tanto nas relações governamentais internas e externas como junto do *trade* e do terceiro setor. As secretarias não dispõem de quadros de profissionais devidamente qualificados, além de sofrer de descontinuidade administrativa. Não contam com sistemas de gestão de estratégia para a atuação, de modo que, mesmo ante a existência de eventuais planos estratégicos, normalmente elaborados por consultorias, não há arranjos organizacionais que permitam a execução destes.

Não há gestão de riscos e controle interno nas secretarias, bem como mecanismos de prestação de contas e de transparência que permitam à sociedade ter conhecimento da atuação e do desempenho das secretarias na área do turismo.

Principais conclusões

A auditoria concluiu que a realidade de governança das secretarias de turismo do Governo do Rio Grande do Norte e das prefeituras de Natal e de Tibau do Sul é de baixa institucionalização de mecanismos que favoreçam o comprometimento dos titulares das pastas e de seus auxiliares diretos com a efetividade das ações que integram uma política de turismo, e, também, de pouco apoio por parte dos Poderes Executivos correspondentes para a condução estratégica dessas secretarias e de suas ações, dada a ausência de estrutura organizacional (recursos humanos e materiais) e de procedimentos administrativos que possam subsidiar os secretários e suas equipes com informações confiáveis para as tomadas de decisão.

¹ Constituição Federal, artigos 23, inc. III e 180; Lei nº 11.771/2008;

² Referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública (TCU, 2014).

Deliberações do TCU e do TCE/RN

Por meio do Acórdão 1272/2015-Plenário, o TCU orientou suas unidades técnicas que realizassem uma auditoria para avaliar a governança de turismo no Brasil, com verificação dos perfis de governança das secretarias de turismo dos estados e municípios brasileiros classificados como destinos indutores de desenvolvimento turístico regional pelo Ministério do Turismo.

O TCE/RN, por meio do Acórdão 610/2015-Pleno, determinou que as Secretarias de Turismo do Governo do Rio Grande do Norte e das prefeituras de Natal e de Tibau do Sul, bem como os próprios Poderes Executivos correspondentes, apresentassem um plano de ação ao TCE/RN com a indicação das medidas pretendidas para a superação das deficiências encontradas pela auditoria.

Benefícios esperados

Aperfeiçoamento da governança das Secretarias de Turismo do Governo do Rio Grande do Norte e das prefeituras de Natal e de Tibau do Sul, com reflexo positivo na atuação dessas secretarias nas políticas públicas de turismo e incremento dos retornos econômicos e sociais decorrentes desta atuação estatal.

Acórdãos

TCU

1272/2015-TCU-Plenário

Relator: Ministro Augusto Nardes

TC 010.750/2014-2

TCE/RN

610/2015-TC

Relator: Paulo Roberto Chaves Alves

Processo 008799/2015